



CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UMA  
LOGOMARCA SUBORDINADA AO TEMA “GONDOMAR É D’OURO”

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Artigo 1.º - Objeto e Modalidade do Concurso**

1 – O presente procedimento tem por objeto a seleção de um trabalho de conceção, para a criação de uma logomarca subordinada ao tema “Gondomar é D’Ouro”.

2 – O presente concurso de conceção reveste a modalidade de Concurso Público e segue o disposto no Título IV, Capítulo I, da parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

3 – No âmbito deste procedimento, a decorrer sob anonimato, de acordo com o previsto no artigo 228.º, do Código dos Contratos Públicos, será selecionada uma única logomarca, que poderá ser utilizada em documentos administrativos, formulários e quaisquer outros materiais de divulgação do município, bem como no desenvolvimento de projetos e iniciativas concelhias, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

**Artigo 2.º - Descrição dos Trabalhos de Conceção**

A logomarca a criar deverá obrigatoriamente conter a expressão “Gondomar é D’Ouro” e potenciar os principais atributos do Município de Gondomar, permitindo, sobretudo, a fusão:

a) entre a filigrana de ouro que se mantém no concelho como atividade de reconhecido valor económico, cultural e social;

b) e o ativo económico, humano e social que constitui o rio Douro, o mais emblemático recurso natural do concelho.

### **Artigo 3.º - Entidade adjudicante e órgão que tomou a decisão de selecionar o trabalho de conceção**

1 – A entidade pública adjudicante é o Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, com o número de telefone 224663950 e com o e-mail: [imprensa@cm-gondomar.pt](mailto:imprensa@cm-gondomar.pt).

2 – A decisão de selecionar um trabalho de conceção, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao prémio a que o autor dos trabalhos tenha direito, isto é, ao Sr. Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins, nos termos do disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 4.º - Júri do Concurso de Conceção**

O júri, designado pelo órgão competente para autorizar a despesa relativa ao prémio, é constituído pelos seguintes membros:

- Presidente: Dr. Carlos Brás (Vereador com o Pelouro da Comunicação);
- Vogal: Dra. Sandra Brandão (Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos);
- Vogal: António Fidalgo (Cidadão de publica e reconhecida ligação às tradições e cultura de Gondomar e com intensa atividade cívica e associativa);
- Vogal: Dra. Cidália Santos (Cidadã de publica e reconhecida ligação às tradições e cultura de Gondomar e com intensa atividade cívica e associativa);
- Vogal: Dr. Daniel Fernandes (Técnico Superior do Município de Gondomar);

- Vogal suplente: Dra. Mónica Antunes (Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara);
- Vogal suplente: Paulo Silva (Assessor de Imprensa na Câmara Municipal de Gondomar).

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo 1º Vogal.

### **Artigos 5º - Condições de Participação**

1 – O concurso é aberto a todos os cidadãos, portugueses e estrangeiros, residentes ou não residentes, de todas as idades, sem prejuízo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante designados como “concorrentes”, podem apresentar mais do que um trabalho de conceção, devendo nesse caso apresenta-los como trabalhos autónomas.

3 – Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem todas a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que se refere a direitos de autor e direitos conexos.

4 – Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os presentes termos de referência.

### **Artigo 6.º - Os documentos a apresentar pelos concorrentes**

1 – Os documentos que materializam os trabalhos de conceção, para a criação de uma logomarca subordinada ao tema “Gondomar é D’Ouro”, melhor discriminada no artigo 2.º desta peça de procedimento, deverão ser apresentados, em suporte digital (CD), em qualquer formato editável e com cedência/indicação da fonte, nos formatos TIFF e PDF, bem como em suporte de papel, impresso a cores e com a formatação “fit on paper”, em formato A4 IOR (mate).

Estes documentos - em formato digital e papel - devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra “*Trabalho*” e a designação do procedimento – “*Concurso Público de conceção para a criação de uma logomarca subordinada ao tema “Gondomar é D’Ouro”*”.

2 – Em invólucro com as características indicadas no número anterior, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “*Concorrente*” e a designação do procedimento –“*Concurso Público de conceção para a criação de uma logomarca subordinada ao tema “Gondomar é D’Ouro”*”, devem ser encerrados os seguintes documentos:

a) Documento com a identificação e os contactos dos concorrentes, elaborado em conformidade com o Anexo I – Ficha do(s) Concorrente(s);

b) Declaração de Aceitação – Anexo 2 - dos presentes termos de referência e de cedência de todos os direitos de uso e reprodução em todas as peças futuras que o Município de Gondomar entenda necessário realizar, utilizando total ou parcialmente os elementos apresentados, em caso de proposta vencedora.

3 – Os dois invólucros a que se referem os números anteriores são encerrados num outro, igualmente opaco e fechado, que se denomina “*Invólucro exterior*”, indicando-se apenas a designação do concurso –“*Concurso Público de conceção para a criação de uma logomarca subordinada ao tema “Gondomar é D’Ouro”*” e da entidade adjudicante “*Município de Gondomar*”

4 – Os documentos que materializam os trabalhos de conceção, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores.

#### **Artigo 7.º - Local e Prazo para a apresentação dos trabalhos de conceção**

1 – Todos os documentos, devidamente discriminados no artigo anterior, deverão ser entregues diretamente na Divisão de Atendimento Municipal e de Modernização Administrativa, do Município de Gondomar, ou enviados, por correio registado, sem indicação do remetente, para o endereço discriminado na página seguinte, até as 18h00mm do 40.º dia, a contar da data de envio do Anúncio para publicação no Diário da República.

Município de Gondomar  
Gabinete de Comunicação  
Praça Manuel Guedes  
4420 -193 Gondomar

2 – No caso de a entrega ser feita diretamente, na Divisão de Atendimento Municipal e de Modernização Administrativa, ao apresentante será fornecido um recibo comprovativo da mesma que mencionará unicamente a designação do presente concurso e da Entidade Adjudicante, a data, a hora e o número de registo de entrada do trabalho recebido, em respeito pelo princípio do anonimato.

3 – É da inteira responsabilidade dos concorrentes assegurar que a proposta dê entrada no período referido no n.º 1 deste artigo, quer a entrega seja feita diretamente no serviço municipal referido no número anterior, quer a entrega seja feita através de correio registado.

#### **Artigo 8.º - Critério de Seleção**

1- O critério de seleção dos trabalhos é composto pelos fatores abaixo discriminados:

- a) Adequação da imagem ao objeto de concurso e enquadramento temático – P1;
- b) Criatividade – P2;
- c) Imagem – P3;

2- A classificação final de cada trabalho será obtida através da seguinte fórmula:

$$P1 \times 0,35 + P2 \times 0,35 + P3 \times 0,30$$

3 – Os membros do júri poderão, se assim o entenderem, não selecionar qualquer proposta, se considerarem que as propostas não têm mérito que justifique a adjudicação e, neste caso, obviamente, não há lugar à atribuição de prémios.

4 – O nome do concorrente vencedor, bem como a respetiva proposta, serão publicamente divulgados no dia 4 de março de 2014.

### **Artigo 9.º - Receção e Validação das Propostas – Relatório Final**

1 – Antes da abertura dos “invólucros exteriores”, o júri do Procedimento inscreve um número em cada um desses invólucros exteriores, procedendo, posteriormente à sua abertura e à inscrição desse mesmo número nos demais invólucros que o integram.

2 – Após a abertura dos invólucros contendo os “Trabalhos” de Conceção, a entidade promotora procede à análise formal das mesmas, tendo em conta as condições mencionados nesta peça de procedimento, nomeadamente os requisitos fixados no artigo 2.º e nos artigos 6.º a 7.º, de modo a poder validar as que passam para a fase de avaliação.

3 – Os concorrentes das propostas excluídas ou não validadas nos termos do ponto anterior serão informados desse facto para o endereço eletrónico disponibilizado na ficha de concorrente (anexo I).

4 – As propostas validadas passam à fase de seleção em condições de igualdade, sendo apreciadas pelo júri em função dos critérios de avaliação nos termos do presente Termos de Referência.

4 – Do Relatório final, previsto no artigo 231.º do CCP, deverá constar a fundamentação da ordenação das propostas e de seleção do projeto.

5– O Júri só pode proceder à abertura dos invólucros referidos no n.º 2 do artigo 6.º, depois de integralmente cumprido o disposto nos números anteriores

### **Artigo 10.º - Montante global do prémio de participação**

10.1 – À proposta vencedora será atribuído um prémio pecuniário líquido de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros)

10.2 – O prémio será entregue, em sessão pública a organizar em instalações da Câmara Municipal de Gondomar, durante uma exposição de todos os trabalhos candidatos, um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do concorrente e da proposta vencedora, mediante a apresentação de um recibo legal pelo candidato que, na ficha de candidatura, for identificada como responsável pela proposta.

10.3 – O prémio pecuniário será atribuído mediante emissão de recibo legal e enquadrado por um processo de contratação pública por Ajuste Direto Simplificado, tal como definido no Código dos Contratos Públicos.

10.4 – A entidade contratante responsável pelo processo e respetivo pagamento é o Município de Gondomar

#### **Artigo 11.º - Certificado de Participação**

Todos os concorrentes terão direito a um certificado emitido pela entidade promotora onde constará a informação de participação.

#### **Artigo 12.º - Devolução das Propostas**

Todas as propostas a concurso, excluído a premiada, poderão ser levantadas pelos candidatos, juntamente com a respetiva identificação poderão ser levantadas pelos candidatos, na Divisão de Atendimento Municipal e de Modernização Administrativa, durante o mês de julho de 2014.

As propostas não levantadas no referido prazo ficarão propriedade da entidade promotora.

#### **Artigo 13.º - Dúvidas**

Todas as dúvidas de interpretação das presentes normas devem ser remetidas, por escrito, até 7 dias do prazo limite de apresentação das propostas para o Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Gondomar, no endereço eletrónico [imprensa@cm-gondomar.pt](mailto:imprensa@cm-gondomar.pt), que transmitirá o entendimento do júri no prazo de 48 dias.

#### **Artigo 14.º - Disponibilização das peças de procedimento**

As peças de procedimento estão disponíveis para visualização e download em página da internet, acessível do sítio do Município de Gondomar ([www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)), assim como em formato papel, disponível na Divisão de Atendimento Municipal e de Modernização Administrativa, do Município de Gondomar.



## ANEXO 1

### FICHA DO(S) CONCORRENTE(S)

Entidade ou pessoa representante legal da candidatura (nome completo):

---

---

Dados para correspondência:

---

---

Telemóvel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Dados para a receção do prémio

NIPC ou NIF: \_\_\_\_\_

(co) Autores participantes (adicionar linhas se necessário)

NOME	EMAIL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2014.

O Representante

---

(Assinatura conforme documento de identificação)





## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do BI/CC n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Código Postal \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, na qualidade de (co) autor da proposta de candidatura ao Concurso de Ideias para a criação da logomarca “Gondomar é D’Ouro”, promovido pela Câmara Municipal de Gondomar, depois de ter tomado conhecimento das condições constantes dos respetivos termos de referência, declaro, para os devidos e legais efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, da minha (co) autoria não prejudica quaisquer direitos de terceiros. ----

Declaro também que autorizo, no caso da minha proposta ser vencedora do concurso em causa, que a mesma passe a ser propriedade do Município de Gondomar, sendo esta utilizada para os fins propostos. Para os devidos efeitos, autorizo o Município de Gondomar a registar a propriedade da logomarca no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.-----

Declaro ainda que autorizo a que obra da minha (co) autoria seja utilizada na exposição dos trabalhos concorrentes prevista no Regulamento do concurso. -----

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de janeiro de 2014.

O Declarante,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura conforme documento de identificação)